



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 26, DE 24 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$6.000,00, com diversas destinações.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.33, inciso-III da Lei Organica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), com as seguintes finalidades:

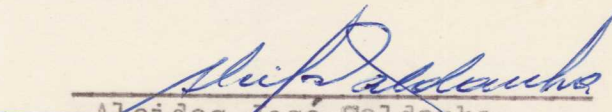
- 3215/61 - Contribuição ao Patronato Agrícola e Industrial Patricio Dias Ferreira.....Cr\$ 3.000,00
- 3215/83 - Contribuição ao Asilo Rosinha - Borges.....Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art.1º, a redução da rubrica orçamentária:

- 3210/00 - Verba para destinação de parte dos Srs. Vereadores.....Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 24 de outubro de 1973.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais  
  
Diretor